

LEI MUNICIPAL Nº 3796
PROJETO DE LEI Nº 4060

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FEMININA OBREIRAS DO BEM QUE MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, à Associação Feminina Obreiras do Bem, inscrita no CNPJ/MF nº 20.917.589/0001-02, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para corrente exercício de 2011.

Parágrafo único – O Auxílio Financeiro a ser repassado à Associação mencionada neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de mão de obra para edificação de ampliação das atuais instalações da Associação.

Art. 2º - A Associação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Gerência de Ação Social, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o vencimento do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação.

Art. 5º - Para implemento desta lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 08 03	244 0803 2249 335042	20.000.00
	TOTAL GERAL		20.000.00

Art. 6º - Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
450	02 08 01	10302 1001 2 122 335041	20.000.00
	Total geral		20.000.00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal